



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 04 de novembro de 2016

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 21/12/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIC4293	279150H000012718	27/10/2016	55411
AKC4321	279150H000012439	17/10/2016	55412
AKO2125	279150H000012962	27/10/2016	55411
ALC8316	279150H000012971	31/10/2016	55417
ALY3228	279150H000012733	31/10/2016	55411
ANH7374	279150H000012927	25/10/2016	54522
AOI6178	279150H000012719	27/10/2016	56731
APS0198	279150H000012723	20/10/2016	55412
APX6943	279150H000012954	20/10/2016	55412
AQR2616	279150H000012727	27/10/2016	55411
AQS1571	279150H000012928	18/10/2016	55412
AQV9548	279150H000012930	28/10/2016	55411
ARH4369	279150H000012726	27/10/2016	55411
ARP1073	279150H000011736	27/10/2016	55416
ARX6033	279150H000012929	18/10/2016	55412
ASC6577	279150H000012721	20/10/2016	55412
ASF4828	279150H000012968	28/10/2016	54526
ASM2560	279150H000012725	27/10/2016	55411
ASN8224	279150H000012441	27/10/2016	55411
ASS7218	279150H000012969	28/10/2016	54526
ATL6850	279150H000012959	27/10/2016	55411
ATW1132	279150H000012732	31/10/2016	55411
AUZ2098	279150H000012728	28/10/2016	54600
AVC5763	279150H000012724	21/10/2016	55412
AVE3070	279150H000012963	27/10/2016	55414
AVU9345	279150H000012443	20/10/2016	55412
AVX9414	279150H000012730	31/10/2016	73662
AWJ6267	279150H000011735	27/10/2016	55411
AWY6757	279150H000012961	27/10/2016	55411
AYA1739	279150H000012970	28/10/2016	55411
AYA1792	279150H000012957	27/10/2016	54521
AYG4340	279150H000012720	27/10/2016	54600
AYG9440	279150H000012967	28/10/2016	55412
AYK5468	279150H000012960	27/10/2016	55411
AYM1917	279150H000012964	27/10/2016	55417
AYZ5301	279150H000012442	20/10/2016	55412
BAR5479	279150H000011737	31/10/2016	55417
BAT6424	279150H000012729	28/10/2016	55411
BLU2070	279150H000011734	17/10/2016	55412
BNE6519	279150H000012722	20/10/2016	55412
CGX9879	279150H000012440	27/10/2016	55680
DCE6129	279150H000012716	26/10/2016	57380
DDR9717	279150H000012956	27/10/2016	55412
DEF5242	279150H000011733	17/10/2016	55412
DHP5345	279150H000012965	19/10/2016	55412
EKK0046	279150H000012966	28/10/2016	55417
IDJ3959	279150H000012955	27/10/2016	60501
JUQ7127	279150H000012731	31/10/2016	55680
OKX1523	279150H000012444	20/10/2016	55412

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 19/12/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGO4254	279150H000012001	23/08/2016	54600	R\$ 85,13
AMB9860	279150H000011491	19/08/2016	55411	R\$ 127,69
AMJ1766	279150H000012167	23/08/2016	73662	R\$ 85,13
ANP8527	279150H000011494	23/08/2016	55411	R\$ 127,69
AOI3668	279150H000011488	19/08/2016	54521	R\$ 127,69
AOL6814	279150H000012172	24/08/2016	55411	R\$ 127,69
AOV7750	279150H000012169	24/08/2016	55416	R\$ 127,69
AOZ6615	279150H000011496	23/08/2016	55411	R\$ 127,69
ARN9908	279150H000011794	22/08/2016	55416	R\$ 127,69
ASE5608	279150H000011795	22/08/2016	54526	R\$ 127,69
ASP9403	279150H000011799	23/08/2016	55411	R\$ 127,69

AUW4547	279150H000011490	19/08/2016	55411	R\$ 127,69
AVJ7661	279150H000011485	12/08/2016	55412	R\$ 127,69
AVJ7661	279150H000011486	12/08/2016	55412	R\$ 127,69
AVJ7661	279150H000011487	12/08/2016	55412	R\$ 127,69
AVQ8890	279150H000012002	16/08/2016	55412	R\$ 127,69
AWW1846	279150H000012004	17/08/2016	55412	R\$ 127,69
AYE1623	279150H000011796	22/08/2016	54526	R\$ 127,69
AYJ2347	279150H000012165	23/08/2016	54526	R\$ 127,69
AYK6652	279150H000012164	23/08/2016	54526	R\$ 127,69
AYT6914	279150H000011492	23/08/2016	55250	R\$ 85,13
AZD6180	279150H000011800	23/08/2016	55414	R\$ 127,69
BAN8084	279150H000012155	24/08/2016	54526	R\$ 127,69
BAO7163	279150H000012170	24/08/2016	54526	R\$ 127,69
DFK7610	279150H000011798	23/08/2016	55413	R\$ 127,69
EDU9404	279150H000012163	23/08/2016	54526	R\$ 127,69
JMD1138	279150H000012168	24/08/2016	55500	R\$ 85,13
KLY3084	279150H000012175	17/08/2016	55412	R\$ 127,69
MCN9145	279150H000012166	23/08/2016	54526	R\$ 127,69
MCU2316	279150H000012176	17/08/2016	55412	R\$ 127,69
MLV5795	279150H000012162	23/08/2016	55417	R\$ 127,69
MTQ8675	279150H000011489	19/08/2016	55414	R\$ 127,69
NJQ2718	279150H000012003	17/08/2016	55412	R\$ 127,69
OOB6025	279150H000011797	22/08/2016	54526	R\$ 127,69
OOH7528	279150H000012005	17/08/2016	55412	R\$ 127,69
PWY1150	279150H000012173	24/08/2016	56731	R\$ 85,13

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 22/12/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BAF4959	279150NIC0001331	29/10/2016	50020	R\$ 127,69
BCT1988	279150NIC0001332	29/10/2016	50020	R\$ 127,69
DKO8051	279150NIC0001333	29/10/2016	50020	R\$ 127,69
DQT6087	279150NIC0001329	29/10/2016	50020	R\$ 127,69
PVG1359	279150NIC0001330	29/10/2016	50020	R\$ 85,13

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 23/12/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARZ8912	279150NIC0001336	01/11/2016	50020	R\$ 127,69
ATX0012	279150NIC0001335	01/11/2016	50020	R\$ 127,69
DPC3010	279150NIC0001334	01/11/2016	50020	R\$ 127,69

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 26/12/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABV2305	279150NIC0001339	02/11/2016	50020	R\$ 127,69
ACQ1186	279150H000012197	29/08/2016	55416	R\$ 127,69
AGX9090	279150H000012101	19/08/2016	55412	R\$ 127,69
ALJ0873	279150H000012009	29/08/2016	55250	R\$ 85,13
AMI0039	279150H000011530	24/08/2016	51930	R\$ 191,54
AMP2756	279150H000010987	23/08/2016	55411	R\$ 127,69
AMR7201	279150H000012059	29/08/2016	55411	R\$ 127,69
AMS0482	279150H000011536	19/08/2016	55412	R\$ 127,69
AMU0151	279150H000012193	27/08/2016	60681	R\$ 127,69
AMU0151	279150H000012194	27/08/2016	51851	R\$ 127,69
AMU0151	279150H000012195	27/08/2016	60501	R\$ 191,54
ANB1649	279150H000012057	17/08/2016	55412	R\$ 127,69
ANC5376	279150H000011500	19/08/2016	55412	R\$ 127,69
AOR0776	279150H000012189	29/08/2016	55411	R\$ 127,69
AOS2840	279150H000011499	19/08/2016	55412	R\$ 127,69
AQE4779	279150H000012180	26/08/2016	55411	R\$ 127,69
AQA4263	279150H000012060	29/08/2016	55411	R\$ 127,69
AQT5498	279150H000012102	29/08/2016	55411	R\$ 127,69
AQZ4889	279150H000012177	24/08/2016	51930	R\$ 191,54
ARN5248	279150H000010988	24/08/2016	55414	R\$ 127,69

## Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



ARN9908	279150NIC0001340	02/11/2016	50020	R\$ 127,69
ARW3902	279150H000012006	24/08/2016	56221	R\$ 53,20
ARX6033	279150H000011532	25/08/2016	55416	R\$ 127,69
ASG6039	279150H000012178	24/08/2016	57380	R\$ 191,54
ASO2560	279150H000012181	26/08/2016	55411	R\$ 127,69
ASZ0771	279150H000012007	18/08/2016	55412	R\$ 127,69
ASZ9667	279150H000011531	24/08/2016	54521	R\$ 127,69
ATG2454	279150NIC0001341	02/11/2016	50020	R\$ 85,13
ATN9987	279150H000012183	26/08/2016	58270	R\$ 127,69
ATP1759	279150H000012058	29/08/2016	55417	R\$ 127,69
AUM9714	279150H000012185	26/08/2016	56570	R\$ 85,13
AUS1121	279150H000012186	26/08/2016	56570	R\$ 85,13
AUV0778	279150H000012010	29/08/2016	55680	R\$ 127,69
AUW4547	279150H000012188	29/08/2016	55411	R\$ 127,69
AUX5865	279150H000012192	29/08/2016	54521	R\$ 127,69
AVG7801	279150H000010990	24/08/2016	53800	R\$ 85,13
AVO8132	279150H000012179	25/08/2016	60501	R\$ 191,54
AWA2588	279150H000012182	26/08/2016	56570	R\$ 85,13
AWK4171	279150NIC0001338	02/11/2016	50020	R\$ 127,69
AWW7798	279150H000012104	29/08/2016	54600	R\$ 85,13
AXS7884	279150H000011529	24/08/2016	55090	R\$ 85,13
AYA9858	279150H000012054	26/08/2016	55411	R\$ 127,69
AYL6564	279150H000012052	29/08/2016	55411	R\$ 127,69
AYR2240	279150H000011534	18/08/2016	55412	R\$ 127,69
AZB2522	279150H000012190	29/08/2016	54521	R\$ 127,69
AZN3837	279150H000011537	19/08/2016	55412	R\$ 127,69
AZN3837	279150H000012055	16/08/2016	55412	R\$ 127,69
BAB8842	279150H000012191	29/08/2016	55411	R\$ 127,69
BAC3894	279150NIC0001337	02/11/2016	50020	R\$ 85,13
BAC9741	279150H000012187	26/08/2016	54521	R\$ 127,69
BAF6479	279150H000012196	29/08/2016	55411	R\$ 127,69
BAK4803	279150H000012008	18/08/2016	55412	R\$ 127,69
BAK5382	279150H000012051	24/08/2016	55411	R\$ 127,69
BAM8285	279150H000012056	17/08/2016	55412	R\$ 127,69
BHP5194	279150NIC0001342	02/11/2016	50020	R\$ 127,69
BKG4471	279150H000012053	26/08/2016	55411	R\$ 127,69
CES3981	279150H000012184	26/08/2016	56570	R\$ 85,13
CNW1226	279150H000012105	29/08/2016	73662	R\$ 85,13
CSD1642	279150H000011533	25/08/2016	54521	R\$ 127,69
DJZ9949	279150H000011535	29/08/2016	55411	R\$ 127,69
DQA6402	279150H000012061	19/08/2016	55412	R\$ 127,69
EKM1466	279150H000011498	24/08/2016	54526	R\$ 127,69

### LEI COMPLEMENTAR N.º 019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: "FAZ ALTERAÇÕES NA LEI 1.611 DE 14 DE AGOSTO DE 2007 (LEI DE ZONEAMENTO URBANO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º Altera o artigo 64 da Lei 1.611 de 14 de agosto de 2007 passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64. Respeitadas as normas previstas para a zona por esta lei e pelos Códigos de Obras e de Posturas, é permitido o licenciamento e funcionamento de postos de venda e armazenamento de combustíveis apenas em vias coletoras ou de hierarquia superior.

Parágrafo único: A emissão de alvará para o funcionamento de postos de abastecimento de combustíveis, que pretendam se instalar a menos de 100 metros de estabelecimentos de ensino, templos religiosos, cinemas, teatros, auditórios, hospitais, maternidades, asilos, sanatórios, albergues, hotéis ou edificações de hospedagem em geral, Será sempre condicionada à aprovação do PSCIP (Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico) pelo Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do CBMPR (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná)".

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

### PORTARIAN.º 3 5 4 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

#### RESOLVE

Art. 1.º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 3531 de 21 de outubro de 2016, a qual passa a vigorar com o seguinte redação.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8359	Sidineia Aparecida Gomes da Silva	Professor	III	F	7634/2016	23/08/2016

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
9277	Sidineia Aparecida Gomes da Silva	Professor	III	D	7634/2016	23/08/2016

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

### PORTARIAN.º 3 5 4 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

#### RESOLVE

Art. 1.º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 3530 de 18 de outubro de 2016, publicado na Edição de nº 922 do Boletim Oficial do Município, o qual passa a vigorar com o seguinte texto.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8193	Adelina Gonçalves Padilha Bueno	Professor – Classe II	III	H	8334/2016	19/09/2016

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
9581	Adelina Gonçalves Padilha Bueno	Professor	III	C	8334/2016	19/09/2016

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os demais termos da Portaria nº 3518, publicado na Edição de nº 922 do Boletim Oficial do Município.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

### LEI 2 1 5 4

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.000,00. "

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2016, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração	
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0401.2025	Manutenção das Atividades do Gabinete - SMA	
1550 – 3390.30.00	Material de Consumo	000 100.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração	
06.004	Divisão de Recursos Humanos	
04.122.0401.2032	Atividades de Segurança do Trabalho e Orientação Ocupacional	
1820 – 3390.30.00	Material de Consumo	000 100.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTO</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2016; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 52º da Lei Municipal nº. 2123/2015 – LDO 2016; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

### LEI 2 1 5 5

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.025.000,00. "

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2016, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração	
06.004	Divisão de Recursos Humanos	
04.122.0401.2032	Atividades de Segurança do Trabalho e Orientação Ocupacional	
1830 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000 20.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração	
06.004	Divisão de Recursos Humanos	
04.122.0401.2033	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	



1880 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000	1.900.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.2035	Funcionamento da Divisão de Administração		
2000 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00
2010 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS</b>			<b>2.025.000,00</b>

**Art. 2.º** - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - PGM		
1270 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	35.000,00
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.2023	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
1350 - 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	5.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.126.0401.1007	Infraestrutura da Tecnologia da Informação		
1570 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	165.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.722.0401.2029	Manutenção dos Serviços da Torre de TV		
1670 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	25.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.003	Divisão de Licitações		
04.122.0401.2031	Funcionamento da Divisão de Licitações		
1750 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2033	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
1920 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	150.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2034	Capacitação de Servidores		
1930 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	45.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de administração		
04.122.0401.1008	Aquisição de Equipamentos para o Arquivo Municipal		
1940 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	100.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de administração		
04.122.0401.2036	Manutenção do Restaurante Municipal		
2080 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	20.000,00
2090 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0401.1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a SMF		
2100 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	51.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2044	Funcionamento do Gabinete SMOSP		
2690 - 3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	000	10.000,00
2710 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00
2720 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	25.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.122.0401.1011	Construção de Nova Sede Administrativa		
2750 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	150.000,00

08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2045	Funcionamento da Central de Concreto		
2770 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	89.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2048	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3090 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2049	Ampliação, Conservação e Serviços de Cemitério		
3150 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	386.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.1021	Expansão do Distrito Industrial		
3510 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	190.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.1022	Reforma da Quadras e Ginásios de Esportes		
3920 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	249.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0802.2134	Reforma e Conservação das Instalações das Casas Lares		
7730 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.1048	Construção e Ampliação de Próprios - Assistência Social		
8030 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	10.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2143	Reforma e Conservação de Próprios da Assistência Social		
8170 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	130.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>2.025.000,00</b>

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2016; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 52º da Lei Municipal nº. 2123/2015 – LDO 2016; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 04 de novembro de 2016.

*Luiz Carlos Gibson*  
Prefeito

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**  
**AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **31 de Outubro a 03 de Novembro de 2016**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

<b>DATA</b>	<b>PLACAS</b>
<b>31.10</b>	AKS5583, BOX9670, EJL0009, APS2286, ATZ2647, AWA0732, BEF1312, AVU6083, FMI1323
<b>03.11</b>	AYB2736, ATA4539, FZC3851, AUF8545, AMS7744, AQG8161, APU9523, AUP6607

Telêmaco Borba, 04 de Novembro de 2016.

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**  
Relatórios de Serviços Prestados pela Seção de Sinalização de Trânsito TBTRAN  
Período de: 03 a 28 de Outubro de 2016

<b>Serviços</b>	<b>Quantidade</b>
Placas colocadas	41
Placas adesivadas e montadas	63
Painéis adesivados	05
Pinturas de lombadas	48 m²
Faixa de pedestre	165 m²
Faixa contínua	605 m²



Faixa de retenção	39 m²
Guias rebaixadas	735 m²
Estacionamentos	410 m²

Endereços: Rua Imbuia, Rua Jacarandá, Av. Ozório de Almeida Taques, Rua Rubi, Via-duto, Av. Ipê Roxo, Av. Jurutani, Rua Ângelo dal'Col Júnior, Av. Horácio Laffer.

Equipe: José Gonçalves De Mello, Paulo Roberto Oliveira, Valdeci Lopes e João Luiz De Souza.

### DECRETO N.º 2 3 5 8 8, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora Monica Barreto de Oliveira, matrícula nº 8132, ocupante do cargo efetivo denominado técnico municipal de nível superior I/fonoaudiologia, lotada no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, divisão de administração do ensino, na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 02 de janeiro de 2017, para tratar de assuntos particulares, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção I, Artigo 146, da Lei Municipal n.º 1883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 8656/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

### DECRETO N.º 2 3 5 8 9, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Sandra Mara Biscaia Gavlak, matrícula nº 8496, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado auxiliar social/fem, lotada no Gab. Sec. Mun. de Assistência Social, do Gab. Sec. Mun. de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no período de 03 de novembro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5933/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

### DECRETO N.º 2 3 5 9 0, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor José Maria Barboza, matrícula nº 8496, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado artefice obras e serviços públicos/pedreiro, lotado na seção de edificações, da divisão de obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 30 de abril de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 9192/2016.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

### DECRETO N.º 2 3 5 9 1, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor Jorge Quirino Garcia, matrícula nº 8262, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado vigia, lotado no vigias, da divisão de administração, da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no período de 31 de outubro de 2016 a 30 de janeiro de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8097/2016.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

### DECRETO N.º 2 3 5 9 2, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Marlise Marcondes Lopes, matrícula nº 9331, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado técnico municipal nível superior I/enfermagem, lotada no PSF - Jardim Bandeirantes, do programa saúde da família, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no período de 31 de novembro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8211/2016.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 003/2016-SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012

#### RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância Interna destinada para apurar os fatos relatados nos autos do Processo Administrativo nº 9513/2016, incumbindo a Comissão Especial designada por esta Portaria para diligências necessárias conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º DESIGNAR, os membros para compor a Comissão Especial para Sindicância, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- Claudicéia Rosa Nivola
- Edna Ferreira da Silva
- Sandra de Souza Ribeiro Barbosa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 03 de novembro de 2016.

Celso Augusto Souza de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação

### DECRETO N.º 2 3 5 9 3, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o Decreto N.º 2 3 4 3 6, de 20 de outubro de 2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor Aldemir Ferreira, matrícula nº 8607, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado vigia, lotado nos Vigias, da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no período de 01 de setembro de 2016 à 30 de novembro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6769/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas, no período da Licença, o pagamento das verbas de caráter transitório."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial contidas no decreto nº 2 3 4 3 6.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA CNPJ: 176.170.240/0001-04, torna público que RECEBEU do IAP, a LICENÇA DE OPERAÇÃO NO 34581 COM VALIDADE ATÉ 21/09/2020, CEMITÉRIO MUNICIPAL, instalada a margem da Rodovia do Papel, PR- 160 km 20, TELÊMACO BORBA / PR.



**DECRETON.º 23587, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a inexistência de disposição em contrário, o contido do processo administrativo de n. 007612/2016, especialmente a alteração do estatuto do sindicato dos servidores, realizada em assembleia, cujo teor consta dos referidos autos.

**RESOLVE**

Art. 1º PRORROGAR o mandato da diretoria do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Telêmaco Borba para maio de 2018, composta pelos seguintes membros:

- Antonio Marcos Afonso, Matrícula 9042, servidor ocupante do cargo de TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR área de atuação Biblioteconomia, prorroga-se de 12/05/2017 para 05/05/2018;
- Daiane do Rocio Campos Luna, Matrícula 7658, servidor ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, prorroga-se de 07/05/2016 para 05/05/2018;
- Roseli Aparecida Carneiro, Matrícula 7658, servidor ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, prorroga-se de 07/05/2016 para 05/05/2018.

Art. 2º A partir de maio de 2018 os mandatos eletivos terão duração de 05 (cinco) anos, nos termos da nova redação do Estatuto do sindicato dos Servidores Públicos desta Municipalidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETON.º 23594, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos vencedores em cada categoria e estilo do VII Festival Musical Gomarábica, realizado nos dias 20 a 23 de outubro de 2016 nesta municipalidade, conforme anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETONº 23594**

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS VENCEDORES EM CADA CATEGORIA E ESTILO**

**CATEGORIA INTERPRETAÇÃO MPB**

- |                       |                        |  |
|-----------------------|------------------------|--|
| 3º Colocado:<br>212 P | Música:<br>Intérprete: | FÔRÇA ESTRANHA<br>ISABELLA BARRETO TORELLI |
| 2º Colocado:<br>213 P | Música:<br>Intérprete: | OLHOS COLORIDOS<br>BANDA ABDUÇÃO           |
| 1º Colocado:<br>214 P | Música:<br>Intérprete: | DE VOLTA PRO ACONCHEGO<br>RHUANA PACHECO   |

**CATEGORIA COMPOSIÇÃO MPB**

- |                       |                        |                                  |
|-----------------------|------------------------|----------------------------------|
| 3º Colocado:<br>155 P | Música:<br>AUTORIA:    | O QUE SERÁ<br>OTÁVIO SANTOS      |
| 2º Colocado:<br>175 P | Música:<br>AUTORIA:    | ESTRELA GUIA<br>CAROLINE ARANTES |
| 1º Colocado:<br>177 P | Música:<br>Intérprete: | ENIGMAS<br>BRENO CARNEIRO        |

**CATEGORIA INTERPRETAÇÃO SERTANEJA**

- |                       |                        |   |
|-----------------------|------------------------|---|
| 3º Colocado:<br>197 P | Música:<br>Intérprete: | A MAGESTADE O SABIÁ<br>JOEL VIEIRA E ARISTIDES  |
| 2º Colocado:<br>215 P | Música:<br>Intérprete: | DOIS CORAÇÕES E UMA HISTÓRIA<br>EMERSON E ANDRÉ |
| 1º Colocado:<br>219 P | Música:<br>Intérprete: | PRATO DO DIA<br>RODRIGO E RAFAEL                |

**CATEGORIA COMPOSIÇÃO SERTANEJO**

- |                       |                        |                                     |
|-----------------------|------------------------|-------------------------------------|
| 3º Colocado:<br>154 P | Música:<br>AUTORIA:    | MEDO DA SOLIDÃO<br>RENATO RODRIGUES |
| 2º Colocado:<br>200 P | Música:<br>AUTORIA:    | MÃE<br>EMERSON E ANDRÉ              |
| 1º Colocado:<br>204 P | Música:<br>Intérprete: | PÓ<br>RAFAEL RIBEIRO                |

**DECRETON.º 23595, DE 04 DE NOVEMBRO 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Cleonice de Fátima Cordeiro Correia, matrícula nº 8946, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Seção Técnica de Paisagismo e Planejamento Ambiental, na divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SMPUHMA, no período de 07 de novembro de 2016 à 06 de fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 008885/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**HANSENÍASE TEM CURA**  
PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.  
PROCURE TRATAMENTO.

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Divisão Especial de SUS  
www.saude.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.  
O TRATAMENTO É DE GRÇA.

**PORTARIA Nº 3544**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012 e no Decreto Regulamentar nº 22.691, de 23 de dezembro de 2015.

Considerando, o parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional expresso na Sessão Ordinária realizada em 20/10/2016 – Ata nº 15;

Considerando, as informações contidas no banco de dados da Divisão de Recursos Humanos, a respeito da vida funcional dos servidores municipais;

Considerando, o dever de autotutela dos próprios atos da Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Anexo I da Portaria nº 3490, de 16 de setembro de 2016, para excluir do referido anexo os servidores listados no Anexo I deste ato.

Art. 2º Retificar o Anexo I da Portaria nº 3490, de 16 de setembro de 2016, para corrigir a data de última alteração funcional dos servidores listados no Anexo II deste ato.

Art. 3º Retificar o Anexo II da Portaria nº 3490, de 16 de setembro de 2016, para corrigir a data de provável 2º avaliação do servidor listado no Anexo III deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e revoga disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, sexta-feira, 4 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3544**

## ANEXO I

MATRÍCULA	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	ULTIMA ALTERAÇÃO FUNCIONAL	SETOR	NÍVEL
7408	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		13/03/1998		ESC.MUN.CASTRO ALVES - V.SAO.FRSCO	PER-01G
7513	MECANICO DE VEICULOS E MAQ.	MECANICO DE MAQUINAS LEVES	13/03/1998		SECAO DE MANUTENCAO MECANICA	PER-06G
7527	SUPERVISOR		13/03/1998		CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	SUP-08G
7626	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		13/03/1998		ESC.MUN.D.PERICLES P.DA SILVA - BNH	PER-01G
7661	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		13/03/1998		CMEI - VINICIUS DE MORAES	PER-01G
7936	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	FISIOTERAPIA	30/04/1998		PSF - BELA VISTA	PER-14H
8078	FISCAL MUNICIPAL I	SANITARIA	06/07/1998		SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	PER-11H
8106	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	SERVICO SOCIAL	03/11/1998		DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	PER-14G
8264	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		03/07/2000		CMEI - CORA CORALINA	PER-01F
8282	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		01/06/2001		ESCOLA MUNICIPAL SAO SILVESTRE	PER-01F
8572	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		22/11/2004		ESC.MUN.PROF.ETELVINA ARZUA COSTA	PER-01E
8573	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		22/11/2004		PSF - JARDIM BANDEIRANTES	PER-01E
8578	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		22/11/2004		PSF - JARDIM ALEGRE	PER-01E
8621	VIGIA		22/11/2004		VIGILANCIA PATRIMONIAL	PER-02D
8671	COZINHEIRO		03/10/2005		ESC.MUN.CASTRO ALVES - V.SAO.FRSCO	PER-03C
8904	MOTORISTA CARROS LEVES		13/08/2007		DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	SUP-07B
8934	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		05/11/2007		SECAO DE ASSIST.A MATERN.E INFANCIA	PER-01B
8937	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		05/11/2007		CMEI - OLAVO BILAC	PER-01B
8973	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		26/11/2007		ESC.MUN.REGENTE FEIJO - ANA MARY	PER-01B
9045	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		09/06/2008		RESTAURANTE MUNICIPAL	PER-01B
9088	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	ENFERMAGEM	28/07/2008		PSF - MARINHA	PER-11B
9174	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS		28/07/2008		SECAO DE SERVICOS AUXILIARES	PER-01B
9404	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		22/06/2009		PSF - B N H - ACS	PER-05A
9470	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		01/10/2009		EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	PER-05A
9502	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		16/11/2009		EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	PER-05B
9524	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		11/01/2010		PSF - MARINHA - ACS	PER-05B
9539	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		28/01/2010		PSF - AREA VI - ACS	PER-05B
9552	COZINHEIRO		10/02/2010		ESCOLA MUNIC DO CAMPO SANTOS DUMONT	PER-03A
9627	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS		03/10/2011	14/10/2011	SECAO DE PAVIMENTACAO URBANA	PER-01A
9689	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		12/12/2011	12/12/2011	PSF - VILA IZABEL - ACS	PER-05A
9796	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		22/05/2012	22/05/2012	PSF - JARDIM BANDEIRANTES - ACS	PER-05A
9803	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		22/05/2012	04/06/2012	PSF - MARINHA - ACS	PER-05A
9810	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		28/05/2012	28/05/2012	ESC.MUN.D.FABIANO BRAGA CORTES -C/C	PER-01A
9853	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		25/06/2012	25/06/2012	CMEI - HELENA KOLODY	PER-01A



**Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PORTARIA Nº 3544**  
**ANEXO II**

MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	ULTIMA ALTERAÇÃO FUNCIONAL	SETOR	SITUAÇÃO	NÍVEL	SERÁ AVALIADO	MOTIVO	INÍCIO AVALIAÇÃO	BIÊNIO	PERÍODO
9135	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		28/07/2008	23/05/2014	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Trabalhando	PER-05A	SIM	APTO	01/07/2014	2014-2016	1 E 2 PERÍODOS
7517	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		13/03/1998	22/03/2016	SEC.TRANSP.ESCOLAR E MOVIM.PESSOAL	Trabalhando	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	NÃO SERÁ AVALIADO	SEM AVALIAÇÃO	SEM AVALIAÇÃO
8907	COZINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		13/08/2007	16/11/2015	CMEI - MONTEIRO LOBATO	Trabalhando	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	NÃO SERÁ AVALIADO	SEM AVALIAÇÃO	SEM AVALIAÇÃO
8935	COZINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		05/11/2007	10/02/2016	ESC.MUN.EUCLIDES MARCOLA - JD.BAND.	Trabalhando	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	NÃO SERÁ AVALIADO	SEM AVALIAÇÃO	SEM AVALIAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PORTARIA Nº 3544**  
**ANEXO III**

MATRÍCULA	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	ULTIMA ALTERAÇÃO FUNCIONAL	SETOR	NÍVEL	SERÁ AVALIADO	INÍCIO AVALIAÇÃO	DATA PROVÁVEL 1	DATA PROVÁVEL 2	DIAS EM LICENÇA NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO	QUANDO SERÁ AVALIADO	PERÍODO	MOTIVO - DECRETO Nº
7818	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS		23/03/1998		SECAO DE EDIFICACOES	PER-01H	NÃO	01/07/2014	01/07/2015	18/12/2016	171	QUANDO COMPLETAR 2 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	2 PERÍODO	22.691 ART. 27, § 1º

**SUGESTÃO  
INFORMAÇÃO  
CRÍTICAS**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA**

**0800 42 2030**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

EDITAL DE CONCURSO MUSICAL Nº 01/2016

#### **XII FESTIVAL DE MÚSICA "GOMARÁBICA"**

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba; representada neste ato, pelos Senhores Luiz Carlos Gibson, Prefeito Municipal e João Alfredo Tibúrcio Netto, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação tornam público o presente EDITAL DE CONCURSO MUSICAL, em seus diversos segmentos.

#### **1. - DO OBJETIVO**

**1.1** – Selecionar, avaliar e premiar artistas da música Sertaneja e da MPB, em 02 (duas) Categorias; Composição e Interpretação, em Festival de Música a ser realizado de 20 a 23 de outubro de 2016, no Centro Cultural "Eloáh Martins Quadrado" de Telêmaco Borba, em Telêmaco Borba-PR.

**1.2** – O Festival se realizará com o seguinte cronograma:

**1.2.1** – De 20 a 21 de outubro – Fase Eliminatória com a seletiva dos concorrentes, através da maior pontuação alcançada, nas 02(duas) Categorias e respectivos Estilos Musicais.

**1.2.2** – Dia 22 de outubro - Fase Semifinal com a classificação dos melhores concorrentes pelo maior acúmulo de pontos até esta Fase.

**1.2.3** – Dia 23 de outubro - Fase Finalíssima com a classificação final e premiação dos concorrentes com a maior pontuação final no evento.

#### **2. - DAS CATEGORIAS**

Poderá participar do XII FESTIVAL DE MÚSICA GOMARÁBICA, qualquer músico, compositor, instrumentista ou cantor, em concordância com as normativas que se seguem aqui discriminadas:

**2.1** - O Festival premiará vencedores de 02(duas) categorias em 02(dois) estilos musicais, a saber:

**2.1.1** - Categoria Composição – Melhor Composição Sertaneja  
Melhor Composição MPB

**2.1.2** - Categoria Interpretação - Melhor Interpretação Sertaneja  
Melhor Interpretação MPB

**2.13** – Prêmio Destaque "Moda de Viola"





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**2.2** - Para a Categoria Composição, as músicas deverão ser inéditas, jamais editadas ou gravadas, ou ainda, premiadas em Festivais e/ou Concursos de música.

**2.3** - Para a Categoria Intérprete, os candidatos devem inscrever músicas já editadas ou gravadas, entendendo-se com isso que não serão permitidas músicas inéditas e (ou) de autoria própria dos candidatos, bem como músicas jamais gravadas e desconhecidas da Mídia em geral.

**2.4** - O Festival tem abrangência regional. Podem participar candidatos dos Municípios que fazem limite com o Município-sede e também dos Municípios que fazem parte da 2ª. Regional de Cultura-AMCG.

**2.5** - Os candidatos podem participar em até 01 (uma) Categoria por vez e em apenas 01 (um) Estilo.

**2.6** - Para o caso de excesso de inscrições, a Secretaria Municipal, através de uma Comissão Organizadora do Festival, fará uma seleção das músicas, afixando-as em Edital de Seleção e Convocação até data hábil de no mínimo, 03 (três) dias antes do Início do Festival, no prédio da Casa da Cultura.

**2.7** - No caso do excesso de músicas inscritas na Categoria Composição, para a primeira fase do Festival, a Comissão Organizadora, fará uma seleção prévia para a colocação adequada dos candidatos aos números de vagas (Fase de Avaliação e Seleção). Será usado o critério de Qualidade Literária das composições.

**2.8** - Na Categoria Interpretação, serão aceitas inscrições de todos os candidatos até o preenchimento total do número de vagas disponíveis.

**2.9** - O Festival será apresentado da seguinte forma, de acordo com as categorias:

*Fase de Avaliação e Seleção – Inscrições, triagem e Organização.*

*Fase Eliminatória – Julgamento e pontuação dos candidatos para a Fase Semifinal.*

*Fase Semifinal – Julgamento e pontuação dos candidatos para a Finalíssima.*

*Fase Finalíssima – Classificação Geral do 3º ao 1º Lugar.*

**2.10** - O Festival tem número total limitado de 16 (dezesesseis) vagas, como forma adequada utilizada para evitar um acúmulo de apresentações por um longo período. Os inscritos serão distribuídos em 02 (dois) dias de apresentações para cada Categoria, na Fase Eliminatória. Classificam-se para a Fase Semifinal, de 02 (dois) a 03 (tres) candidatos, dependendo do número de inscrições recebidas.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **3. - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** - As inscrições estarão abertas a partir de data de publicação deste Edital e devem encerrar pelo menos **02 (DOIS) dias** antes do início do Festival.

**3.2** - O local de Inscrições será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, na Divisão de Cultura, no prédio do Centro Cultural "Eloáh Martins Quadrado", em horário comercial.

**3.3** - As inscrições de candidatos que não residem no Município sede do Festival podem ser efetuadas e confirmadas pelo telefone (042) 3904 1577, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, e somente serão consideradas OFICIALMENTE ACEITAS, após o recebimento da Ficha de Inscrição assinada e preenchida, enviada pelo serviço de Correios para a Secretaria Municipal responsável pelo evento, com data de chegada anterior ao último dia do prazo de Inscrição.

**3.4** - São condições indispensáveis para a Inscrição:

**3.4.1** – Preenchimento completo da Ficha de Inscrição.

**3.4.2** – Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora irá divulgar os candidatos e respectivas músicas para a Fase Eliminatória, em Edital de Seleção e Convocação para o Festival, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do início do Festival. Todos os participantes devem consultar o referido Edital, para conhecimento da programação e o cronograma de apresentações.

#### **4. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÃO.**

**4.1** - Todos os candidatos serão distribuídos em 02(dois) ou mais dias da Fase Eliminatória, dependendo do número de inscrições.

**4.2** - A classificação dos candidatos, através do julgamento e seleção, estará a cargo de uma Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) pessoas, sendo 04 (quatro) de reconhecida capacidade lítero-musical e 01 (uma) pessoa como Convidada especial do Júri.

**4.3** - Serão classificados para a etapa SEMIFINAL E FINALÍSSIMA do evento, os candidatos que permanecerem por MAIOR PONTUAÇÃO ACUMULADA, respectivamente após as apresentações nas ELIMINATÓRIAS, com as notas concedidas pela Comissão Julgadora.

**4.4** - Os critérios de julgamento são os seguintes:



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**4.4.1 - Composição:** Letra, Melodia e Arranjo.

**4.4.2 - Interpretação:** Ritmo, Afinação e Interpretação pessoal.

**4.5** - Na Fase Eliminatória, a Comissão Julgadora irá classificar 04 (quatro) candidatos, de cada categoria e em cada dia de apresentação, para a Fase Semifinal. A classificação é pelo critério da maior nota.

**4.6** - Na Fase Semifinal, se classificam os 06 (seis) melhores participantes com as maiores notas, que somadas às notas da Etapa anterior, farão parte da Fase Finalíssima. Na Fase Finalíssima, as 03 (três) maiores notas obtidas entre todos os candidatos, após a soma com o total obtido da Etapa Semifinal, recebem respectivamente os prêmios e troféus de 1º, 2º e 3º lugares, em ordem decrescente.

Parágrafo Único: - Será oferecido ainda um Troféu e prêmio em moeda corrente para o destaque no Estilo "Moda de Viola" (Sertanejo Raiz), escolhido pelos jurados, dentre os candidatos da Categoria Sertaneja.

**4.7** - Os candidatos da Categoria Interpretação podem interpretar qualquer música em cada etapa do Festival, desde que dentro do mesmo estilo e categorias escolhidos; no entanto, as músicas devem ser apresentadas com o mesmo número de participantes e músicos, em todas as Fases do Festival, sob a pena de desclassificação.

**4.8** - Para a categoria Composição, nos 02 (dois) estilos, qualquer denúncia de plágio ou música não inédita, realizada de forma documental oficial à Comissão Organizadora, o candidato implicado no caso, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para iniciar recursos de defesa, sob a pena de desclassificação e exclusão do Festival.

**4.9** - Em caso de empate no valor das notas concedidas aos candidatos da categoria Composição, o desempate será decidido pelo quesito LETRA da Ficha de Votação, através da maior soma alcançada entre todos os membros julgadores.

**4.10** - Para a categoria Interpretação, o critério de desempate será pelo quesito INTERPRETAÇÃO PESSOAL, considerando-se a maior soma alcançada entre todos os participantes.

**4.11** - Os resultados de julgamento dos candidatos em todas as etapas do Festival, não serão passíveis de recursos de nenhuma espécie.

**4.12** - A Comissão Julgadora se reserva o direito de não comentar os critérios usados, nem divulgar notas dos candidatos, omitindo-se ainda de comentários ou explicações pessoais sobre os procedimentos gerais.

**4.13** - A Comissão Julgadora é soberana para resolver qualquer dúvida sobre o comportamento dos candidatos ou no que se refere à conduta de apresentação. As decisões são irrevogáveis e indiscutíveis.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**4.14** - A Premiação do Festival será distribuída respectivamente para cada categoria e, estilos a elas relacionados, a saber: Troféu alusivo ao evento, em "design" exclusivo, para vencedores em cada estilo, de cada categoria.

**4.15** - Premiações em moeda corrente no país, conforme descrição abaixo para os dois Estilos (Sertanejo e MPB):

Categoria Composição:	3º Colocado – R\$ 800,00
	2º Colocado – R\$ 1.100,00
	1º Colocado – R\$ 1.500,00
Categoria Interpretação:	3º Colocado – R\$ 800,00
	2º Colocado – R\$ 1.000,00
	1º Colocado – R\$ 1.500,00

### **5. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, constituirá uma Comissão Organizadora, composta por membros envolvidos em todas as áreas de atuação do Festival e funcionários da Municipalidade de reconhecida capacitação técnica na área de suporte logístico e administrativo, em eventos culturais.

**5.2** - Poderão ser incluídas ainda, na Comissão Organizadora, pessoas de reconhecido talento na área da Música e/ou que participem da promoção geral da Cultura na comunidade, desde que não possuam vínculo de parentesco direto, com candidatos aos prêmios do Festival.

**5.3** - Para a categoria Composição Sertaneja só será aceita, composição conhecida como: Sertanejo, Caipira, Moda de Viola, Nativista, Toada, Regionalista e Gauchesca; sendo este último, um estilo que engloba muitas variações musicais conhecidas, como Xote; Vanerão, Rasqueado, Vanera e outras.

**5.4** - Para a Categoria Composição MPB (Música Popular Brasileira) só será aceita composição referente aos seguintes estilos: Samba Canção, Samba Tradicional, Samba de Partido Alto, Bossa Nova, Pagode, Rock Nacional, Baladas românticas nacionais, Rock, Pop Rock Nacional e Axé.

**5.5** - A Comissão Organizadora colocará à disposição dos candidatos inscritos, 01 (uma) aparelhagem de som completa (Palco e Som de frente), para a instalação de instrumentos musicais e serviço de microfones. Os participantes devem comparecer para a apresentação, munidos dos seus respectivos instrumentos musicais.

**5.6** - De acordo com a natureza e essência do evento, só serão aceitos as seguintes instrumentos relacionados a seguir: violão, bandolim, viola cavaquinho, guitarra, baixo elétrico, baixo acústico, gaita, acordeom, gaita de boca, sanfona, harmônica, órgão elétrico, teclado elétrico, pandeiro, zabumba, repinique, timba, surdo, tumbadora, atabaque, chocalho, triângulo, e outros acessórios de percussão. Serão aceitos instrumentos de sopro em geral.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**5.7** - A Comissão Organizadora determina que o número de instrumentos de PERCUSSÃO; não deverá ser maior que 05(cinco), além do uso da bateria, que estará à disposição dos candidatos.

**5.8** - Qualquer dúvida quanto ao uso de instrumentos, pode ser suscitada à Comissão Organizadora; inclusive quanto à solicitação de instrumentos que não façam parte da lista expressa no item 06 (seis), do Capítulo das Disposições Gerais.

**5.9** - Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora irá divulgar as músicas selecionadas e classificadas para a Fase Eliminatória do Festival, em Edital de Seleção e Convocação, bem como Cronograma do evento.

**5.10** - Todos os candidatos inscritos devem procurar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, para conhecimento da programação e escala da ordem de apresentação das músicas selecionadas.

**5.11** - A Comissão Organizadora do evento não devolverá qualquer material enviado pelos inscritos, mesmo que a composição ou interpretação não seja classificada.

**5.12** - A Comissão se reserva ao direito de excluir do Festival, qualquer participante que não observe e respeite o Regulamento Geral, bem como em casos de perturbação da ordem e de qualquer ato que infrinja os direitos de cidadania dos participantes, durante a realização do Festival.

**5.13** - Qualquer caso omitido neste Regulamento, ou eventuais dúvidas geradas na sua interpretação, deverá ser decidido pela Comissão Organizadora, cuja decisão será inapelável e definitiva.

Telêmaco Borba (PR), 19 de outubro de 2016.

*Luiz Carlos Gibson*  
**Prefeito**

*João Alfredo Tibúrcio Neto*  
**Secretário Municipal de Cultura,  
Esporte e Recreação**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

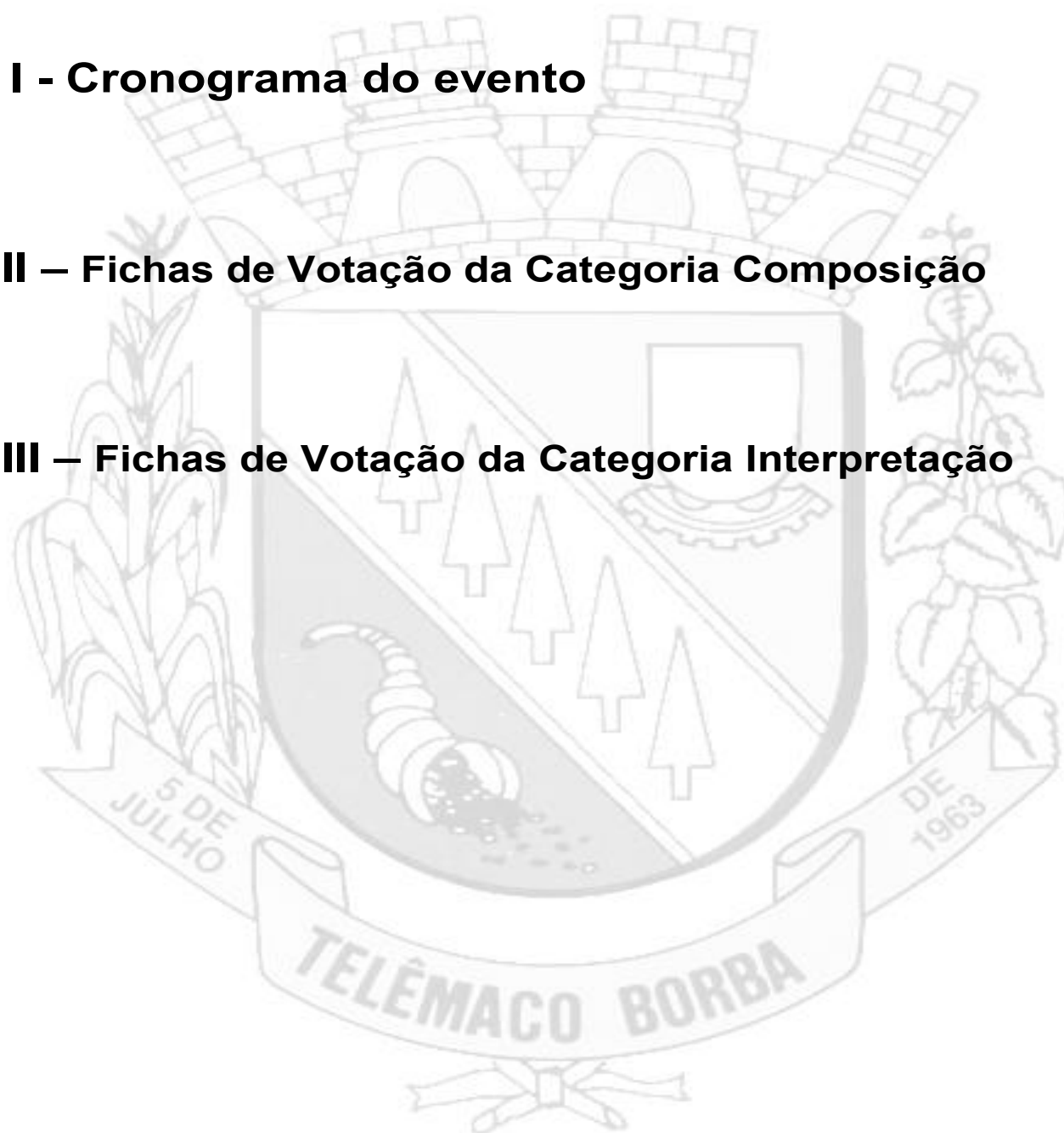
### **PODER EXECUTIVO**

## **ANEXOS DO EDITAL**

**I - Cronograma do evento**

**II – Fichas de Votação da Categoria Composição**

**III – Fichas de Votação da Categoria Interpretação**





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**FESTIVAL DE MÚSICA GOMARÁBICA**

*Composição e Interpretação*

**CRONOGRAMA**

Fase Eliminatória

Fase Semifinal

Fase Finalíssima

11/novembro Quarta-feira.	12/novembro Quinta-feira.	13/novembro Sexta-feira	14/novembro Sábado	CATEGORIAS
O O X X O X O X	O O X X O X O X	O X X X X O X X	O X O X O X	Composição Sertaneja
O O X X O X O X	O O X X O X O X	O X X X X O X X	O X O X O X	Composição MPB
O O X X O X O X	O O X X O X O X	O X X X X O X X	O X O X O X	Interpretação Sertaneja
O O X X O X O X	O O X X O X O X	O X X X X O X X	O X O X O X	Interpretação MPB

**LEGENDA**

O - Candidato Não-Classificado

X - Candidato Classificado



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Esportes e Recreação**  
**Divisão de Cultura**

**CS1**

Festival Gomarábica  
 Composição e Interpretação

### FICHA DE VOTAÇÃO

**Categoria: COMPOSIÇÃO SERTANEJA**

**MUSICA**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**AUTOR:**

\_\_\_\_\_

**CANTA:**

QUESITOS	NOTAS
Letra	05 a 09: Razoável 10 A 15: Bom 16 a 20: excelente
Melodia	
Arranjo	

**TOTAL:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

**Secretaria Municipal de Cultura**





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

Esportes e Recreação  
Divisão de Cultura

**CM1**

Festival Gomarábica  
Composição e Interpretação

### FICHA DE VOTAÇÃO

**Categoria: COMPOSIÇÃO MPB**

**MUSICA:**

---

---

**AUTOR:**

---

**CANTA:**

QUESITOS	NOTAS
Letra	05 a 09: Razoável 10 A 15: Bom 16 a 20: excelente
Melodia	
Arranjo	

**TOTAL:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Esportes e Recreação**  
**Divisão de Cultura**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

IS2

Festival Gomarábica  
 Composição e Interpretação

#### FICHA DE VOTAÇÃO

**Categoria:** INTERPRETAÇÃO SERTANEJA

**MUSICA:** \_\_\_\_\_

**AUTOR:** \_\_\_\_\_

QUESITOS	NOTAS
Ritmo	05 a 09: Razoável 10 A 15: Bom 16 a 20: excelente
Afinação	
Interpretação Pessoal	

**TOTAL:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

**Secretaria Municipal de Cultura  
 Esportes e Recreação  
 Divisão de Cultura**

IM2



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Festival Gomarábica**  
**Composição e Interpretação**

#### **FICHA DE VOTAÇÃO**

**Categoria: INTERPRETAÇÃO MPB**

**MUSICA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**AUTOR:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

<b>QUESITOS</b>	<b>NOTAS</b>
<i>Ritmo</i>	
Afinação	
Interpretação Pessoal	

05 a 09: Razoável 10 A 15: Bom 16 a 20: excelente
---

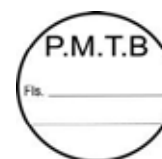
**TOTAL:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Assinatura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**

**Pregão Presencial N.º 91/2016**

**PROTOCOLO Nº 47402/2016**

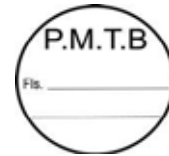
O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 22661 de 11/12/2015, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

TIBAGI MOTOS						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Motocicleta 124CC 0km, nas seguintes especificações mínimas: Zero quilometro; Ano: 2016 ou superior; Modelo: 2016 ou superior; A gasolina; Monocilíndrico; 2 passageiros; Cilindradas (cm³) 124; Potência do Motor: 10 cv; Torque entre 5.000 e 6.000rpm: 0,90; Capacidade do tanque: 13 litros; Com 5 marchas; Sistema de partida: pedal; Com motor 4 tempos OHC; Bateria de 12 volts; Rodas e pneus compatíveis com o veículo; Demais itens exigidos pelo código nacional de transito.	HONDA CG 125 FAN KS	UN	1,0000	R\$8.849,00	R\$8.849,00
3	Motocicleta 97CC 0km, nas seguintes especificações mínimas: Zero quilometro; Ano: 2016 ou superior; Modelo: 2016 ou superior; A gasolina; Monocilíndrico; 2 passageiros; Cilindradas (cm³) 97; Potência do motor: 6 cv; Torque: 0,60; Capacidade do tanque: 4 litros; Com 4 velocidades; Com sistema de partida: pedal; Com motor 4 tempos OHC; Bateria de 12 volts; Rodas e pneus compatíveis com o veículo; Demais itens exigidos pelo código nacional de transito.	HONDA POP 110	UN	1,0000	R\$7.387,00	R\$7.387,00

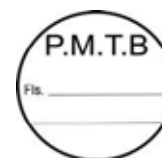


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**Fornecedor:**

COPAVA VEICULOS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	<p>Veículo de passeio 1.0 nas seguintes especificações mínimas: Zero quilometro; Bicombustível flex (álcool/gasolina); 5 portas: 4 laterais e 1 traseira (porta-malas); Ano 2016 ou superior; Modelo: 2016 ou superior; Com Pintura sólida na cor branca; Alimentação: Injeção multiponto; Potencia do motor (G/E): 70 / 75 CV; Cambio manual 5 marchas à frente e 1 à ré; Tração dianteira; ABS; Freios dianteiros: disco; Freios traseiros: tambor; Airbag duplo (motorista e passageiro); Direção hidráulica; Capacidade tanque 45 litros; Porta-malas 250 litros; Capacidade para 5 pessoas; Bancos dianteiros com apoio para cabeça e reclináveis; Banco traseiro rebatível; Bancos revestidos em tecido; Cintos dianteiros 3 pontos; Cintos traseiros: laterais 3 pontos, central abdominal; Espelho retrovisor interno; Espelhos retrovisores externos; Painel de instrumentos com hodômetro; Volante espumaado ou similar; Com jogo de tapetes de borracha; Para-choques na cor do veículo; Grade dianteira; Para-sóis biarticulado; Rodas em aço e pneus compatíveis com o veículo; Porta-luvas; Assoalho em carpete; Porta-malas rígido; Tomada de força 12v; Vidros verdes; Abertura porta-malas com chave ou comando interno; Conta giros; Ventilação forçada de 3 velocidades; Limpador para-brisa com temporizador não inferior a 2 velocidades; Luz interna; Indicador gradual de nível combustível; Trava nas portas; Chave de rodas; macaco; triangulo de segurança; extintor de incêndio; pneu estepe completo;</p>	GOL, 1.6 - 4P	UN	1,0000	R\$36.230,00	R\$36.230,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**Fornecedor:**

COPA VA VEICULOS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. O veículo deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).					
<b>TOTAL</b>						<b>R\$52.466,00</b>

**ITENS FRUSTRADOS**

Nenhum Item Frustrado

**ITENS DESERTOS**

Nenhum Item Deserto

**VALOR TOTAL: R\$52.466,00**

Telêmaco Borba, 28 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito**